



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. ÓRGÃO SOLICITANTE**

1.1. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Alexânia/GO

**2. OBJETO**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e montagem, de divisórias para o CRAS, Criança Feliz, PBF.

2.2. Tais divisórias tem o objetivo de reorganização do layout das salas de atendimento dos serviços do Cadastro Único; do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS composto pelas especialidades técnicas de psicologia e assistência social; e do Programa Criança Feliz, que compõem a Proteção Social Básica /SUAS em Alexânia

**3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO**

<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Qtd</b>
1	DIV PERFIL AÇO TRAVESSA 1200 BRANCA	143
2	DIV PERFIL AÇO TRAVESSA 3000 BRANCA	108
3	DIV PERFIL AÇO GUIA 3000 BRANCO	92
4	DIV PERFIL AÇO BATENTE SOLEIRA 0856 BRANCO	12
5	DIV PERFIL AÇO BATENTE VERTICAL 2150 BRANCO	25
6	DIV PERFIL AÇO REQUADRO 0806 BRANCO	25
7	DIV PERFIL AÇO REQUADRO 2110 BRANCO LISO	25
8	DIV PERFIL AÇO APOIO BAGUETE 1185 BRANCO	192
9	DIV PERFIL AÇO BAGUETE 1185 BRANCO	192
10	BUCHA PAREDE C/ANEL S-06-843	8
11	PARAF.CHIP.PH 4,5X45	8
12	PARAF.DRYWALL PHS PONTA AGULHA 3,5 X 25 GN25 ZINCADO	15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS**

13	DIV DOBRADIÇA 3 ½ BRANCA	25
14	DIV FECHADURA TUBULAR 9 MM BRANCA	12
15	VIDRO LISO TRANSPARENTE 3,0 MM 1.17,5 X 1.03	43
16	POLIETILENO BRANCO – 12 MM	215
17	DIV PAINEL UV 1,20 X 2,11 BRANCO	105
18	DIV PORTA UV 0,81 X 2,10 BRANCO	12
19	ACARTONADO PERFIL GUIA 70/3000 -717	9
20	ACARTONADO PERFIL MONTANTE 70/300 - 25	51
21	ACARTONADO PLACA DRY WALL BR 1,20 X 2,40 – PLACO -1716	43
22	LA DE VIDRO MANTA WALL FELT 4 POP 50MM 12,50 X 1,20(16K/M <sup>3</sup> )	5
23	ACARTONADO FITA GESSO TELADA 90MT	3
24	ACARTONADO MASSA GESSO 30KG	2
25	ACARTONADO MASSA GESSO 15KG	2
26	PARAF.DRWALL FLANG. PONTA BROCA 4,2 X 13	9
27	PARAF.DRWALL PHS PONTA AGULHA 3,5 X 25 GN25	22
28	COMPENSADO NAVAL 250 X 1,60 X 15 MM	2
29	TRILHO ALUMINIO PORTA CORRER	2
30	TUBO ALUMINIO 38 X 38	1
31	CANTONEIRA P/ TRILHO E PORTA DE CORRER	17
32	FECHADURA BICO PAPAGAIO	2
33	PUXADOR ALCA METAL P/PORTA	7
34	ROLDANA TRUCK PARA PORTA DE CORRER	7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS**

**4. JUSTIFICATIVA**

4.1. A aquisição do material a que se refere este Termo de Referência, tem o objetivo de reorganizar o espaço de trabalho e de atendimento às famílias e indivíduos usuários da Assistência Social com conforto, garantindo sigilo e segurança dos dados dos beneficiários do Sistema Único da Assistência Social – SUAS de Alexânia.

**5. FUNDAMENTOS LEGAIS**

5.1. A aquisição pretendida neste Termo de Referência tem amparo legal no Art. nº 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no Art. nº 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Constituição Federal.

Confira-se:

[...] “Art. nº 75, inciso II: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” [...].

**6. VALOR DA AQUISIÇÃO**

6.1. O valor estimado para a aquisição deste objeto conforme pesquisa inicial de mercado é de R\$ 42.581,30 (quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

6.2. O valor acima foi estimado com base em orçamentos enviados por empresas especializadas, os quais encontram-se anexados ao Processo.

6.3. Os objetos deste termo de referencia serra custeados com da Proteção Básica-PDB C/C (23.595-4), Fonte 129.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária do município de Alexânia/GO para o exercício de 2021, conforme certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

**8. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

8.2. O recebimento definitivo se dará após o recebimento provisório, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, onde serão avaliadas as características do objeto deste Termo de Referência que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

8.3. O recebimento definitivo do objeto não implica na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pelo atesto da nota fiscal/fatura correspondente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS**

8.4. Caso as especificações ou quantidade não estejam em conformidade com as exigências mencionadas neste Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

**9. PRAZO DE ENTREGA**

9.1 A entrega dos bens objeto desta Dispensa deverão ocorrer em um prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

9.2. A instalação destes objetos deverão ocorrer em um prazo máximo de até 10 (dez) dias após a data de entrega do objeto.

**10. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO**

10.1. O objeto desta Dispensa deverá ser entregue Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Alexânia/GO, localizada na Av. Brasília nº 338, Setor Sudeste, CEP: 72930-000, de segunda a sexta, das 07h às 17h.

**11. PAGAMENTO**

11.1. O pagamento do objeto desta Dispensa será realizado no prazo máximo de até 30 dias corridos, contado da data do recebimento da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo servidor indicado para tal.

11.2. A nota fiscal deverá constar o endereço, o número de inscrição do CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Fornecedora, a descrição clara do objeto deste instrumento, a data de entrega e correspondente valor expresso em moeda nacional.

11.2. A fornecedora deverá juntar à nota fiscal as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

11.4. Ocorrendo a devolução da nota fiscal por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 11.1 deste Termo de Referência será iniciada a partir da nova data de entrega.

11.5. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente ao objeto desta Dispensa.

11.6. A emissão de Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no Subitem 11.3 deste Termo de Referência.

11.7. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da fornecedora, essa deverá ser notificada, por escrito, pela Adquirente, sem prejuízo do pagamento objeto desta Dispensa, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS**

11.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, estes serão restituídos a fornecedora, não respondendo a adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

## **12. GARANTIA**

12.1. Os bens adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo vício de qualidade, etc., mesmo depois de ocorrida a aceitação/aprovação pelo adquirente.

12.2. Não serão aceitas garantias de terceiros.

12.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens iniciar-se-á quando ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90.

12.4. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação do fato à fornecedora, sem qualquer ônus para a Adquirente, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 04(quatro) dias corridos.

## **13. OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

13.1 Obrigações da Adquirente:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta.

13.1.2. Receber os bens que forem entregues pela Fornecedora de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência.

13.1.3. Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade encontrada do fornecimento dos bens.

13.1.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Termo de Referência; e

13.1.5. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento dos bens objeto deste Termo de Referência.

13.2. São obrigações da Fornecedora:

13.2.1. Responder Civil e Criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à Adquirente e/ou a terceiros, devendo entregar os bens objeto deste Termo de Referência de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

13.2.2. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transporte, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS**

13.2.3. Manter até o recebimento definitivo dos bens objeto deste Termo de Referência às condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa.

13.2.4. Entregar bens de acordo com o especificado neste Termo de Referência sob pena das sanções previstas em Lei.

13.2.5. Fica a Fornecedora responsável pela instalação e montagem do objeto deste Termo de Referência.

13.2.6. Entregar os bens objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem, de fornecimento; e

13.2.7. Executar fielmente o objeto e as condições previstas neste Termo de Referência, inclusive quanto à Garantia, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Adquirente.

#### **14. SANÇÕES**

14.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração Pública aplicar-se as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 079, de 20 de abril de 2019, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **15. FISCALIZAÇÃO**

15.1. A fiscalização do cumprimento do objeto deste Termo de Referência será exercida por servidor indicado pelo Adquirente, conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. São atribuições do fiscal:

15.2.1. Receber os bens objeto desta Dispensa provisoriamente, no momento da entrega, e definitivamente, após a verificação da conformidade desses com as especificações deste Termo de Referência.

15.2.2. Atestar a nota fiscal apresentada pela Fornecedora se os bens objeto desta Dispensa estiverem em conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

#### **16. DA VISTORIA**

16.1 As empresas poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até 03 (três) dias úteis anterior á data fixada para realização do Pregão, com objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante previa autorização nos Telefones (62) 3336 3354.

16.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as Licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS**

**17. CONDIÇÕES GERAIS**

17.1. A apresentação de proposta indica que a empresa concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**18. DO FORO**

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Licitação.

Alexânia, 16 de junho de 2021.

**KATIANE MEDEIROS SALGADO**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria: 008/2021